Processo nº 21976/26
Folha nº 06
Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Identificação do requisitante
Órgão/Entidade: Secretaria Municipal de Saúde
Setor Requisitante do Órgão/Entidade: Coordenação de Atenção primária a Saúde.
Responsável/Equipe de planejamento da demanda: Fabio Fuques Scola
Preâmbulo

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o **interesse público** envolvido e a sua melhor solução e dá base ao projeto básico e ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. **"Art. 5º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021"**.

1. **Descrição da necessidade da contratação**

1.1 O objeto da presente licitação é aquisição fraldas descartáveis **geriátricas e infantis** para assegurar a continuidade da assistência prestada pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com os princípios da universalidade, integralidade e equidade que regem o Sistema Único de Saúde .

1.2 Justificativa da necessidade

A aquisição se faz necessária para que os pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, que possuem algum tipo de dependencia funcional ou condições clínicas que exigem cuidados permanentes, dessa forma tais insumos são necessários para complicações decorretes da higiene inadequada, redução de internações evitáveis e fortalecimento da atenção domiciliara contribuindo para uma melhoria na qualidade de vida dos mesmos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2. **Alinhamento da contratação com o planejamento do órgão/entidade**

2.1. Os itens que se pretende serem adquirir por esse estudo técnico preliminar está previsto no Plano de Aquisições Anual do Município, para atender as demanda da Coordenação da Atenção Primária a Saúde assim alinhado com o planejamento desta Administração.

3. **Descrição dos requisitos da contratação**

3.1. Trata-se da aquisição de Materiais laboratoriais que tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, nos termos do Art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº14.133/2021.

3.2. Documentos que devem ser solicitados na Qualificação técnica:

Deverão ser exigido da contratada, além da documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, além do controle de qualidade realizado.

3.3. A aquisição será realizada por meio de Registro de Preços de acordo com o artigos 6º, inciso XLV da Lei Federal nº14.133/2021.

4. **Levantamento de mercado**

4.1. Foi realizada uma pesquisa de preço no Licitacon/RS e PNCP.

5. **Descrição da solução / Posicionamento Conclusivo**

A solução proposta visa garantir a continuidade do atendimento aos usuários ja cadastrados e contemplar novas demandas identificadas pelas equipes multiprofissionais da Rede de Atenção à Saúde, assegurando as condições adequadas de cuidado e proteção social ás pessoas em situação de maior vulnerabilidade.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6. Estimativa das quantidades a serem adquiridas

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr. Un. R$	Total R$
1	Fralda descartável infantil, tamanho P.	UN	60000	0,50	30.120,00
2	Fralda descartável infantil, tamanho M.	UN	60000	0,55	32.880,00
3	Fralda descartável infantil, tamanho G.	UN	60000	0,56	33.360,00
4	Fralda descartável infantil. Tam. XG	UN	60000	0,55	32.820,00
5	Fralda descartável infantil, tamanho XXG.	UN	75000	0,87	65.325,00
6	Fralda descartável geriátrica adulto, tamanho P, características mínimas: unissex, barreiras antivazamento, gel super absorvente, formato anatômico e fitas adesivas reposicionáveis.	UN	100000	1,04	104.300,00
7	Fralda descartável geriátrica adulto, tamanho M.	UN	360000	1,07	384.120,00
8	Fralda descartável geriátrica adulto, tamanho G.	UN	500000	1,11	555.000,00
9	Fralda descartável geriátrica adulto, tamanho EG.	UN	500000	1,20	600.000,00
10	Fraldas descartável adulto/geriátrica. Tam. XXG	UN	500000	1,25	625.000,00

Total Geral:	R$ 2.462.925,00

7. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

7.1. Neste caso se aplica o princípio do parcelamento por se tratar de uma quantidade muito grande de insumos, sendo considerado também o valor total para a referida aquisição.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

8. **Resultados pretendidos**

A aquisição de fraldas geriátricas e infantis é indispensável para a manutenção das ações assistenciais desenvolvidas pelo município , observando os princípios da eficiência economicidade e interesse público.

9. **Providências a serem adotadas**

9.1. Para a aquisição pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

9.2. A Secretaria de Saúde indicará a Servidora Amanda Silveira, Assistente Social, como fiscal do certame.

Servidor responsável pela elaboração

Nome	E-mail	Telefone	Matrícula	Setor/Gerência
Fábio Fuques Scola	Compras_sms_uruguaiana@hotmail.com	(55) 984187707	143332	Setor de Compras

Uruguaiana, 12 de agosto de 2026.

Fabio Fuques Scola
Agente Administrativo
Mat: 14.333-2

Fábio Fuques Scola

Secretário Municipal de Saúde